

# INVESTIMENTOS AVALIADOS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

*Valdineusa Maria de Sousa*

*Aluna do Programa de Mestrado em Ciências Contábeis*

## 1 INTRODUÇÃO

As ações adquiridas de outras empresas são gastos classificados como investimentos circulantes, de longo prazo ou permanentes, dependendo da intenção da sociedade adquirente.

Segundo as Normas Internacionais de Contabilidade,<sup>5</sup> "Investimento é um ativo possuído por uma empresa para fins de acréscimo patrimonial por meio da distribuição (tais como juros, royalties, dividendos, aluguéis), para fins de valorização ou para outros benefícios do investidor, tais como os obtidos de relacionamento comercial entre empresas".

Os investimentos permanentes em participações societárias podem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial ou pelo método de Custo. Será abordado, neste artigo, o investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Os investimentos para serem avaliados pelo método de equivalência patrimonial devem ser relevantes e em sociedades controladas, ou em sociedades coligadas com percentual superior a 20% do capital social da investida ou superior a 10%, desde que nesse investimento se tenha influência e que seja relevante, e conforme a instrução 247/96 da CVM, também será avaliada pelo método de

equivalência patrimonial a sociedade equiparada a coligada.

## 2 CARACTERÍSTICAS DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos são classificados em temporários e permanentes. Os temporários são adquiridos com a intenção de revenda, normalmente de caráter especulativo, podendo ser classificados no Ativo Circulante ou no Ativo Realizável a Longo Prazo, conforme o prazo previsto para a realização do investimento e devem ser avaliados obrigatoriamente pelo Custo de Aquisição; enquanto estes são os efetuados em outras empresas na forma de ações ou quotas, de natureza permanente, ou seja, investimentos que têm como característica a aplicação de capital, existindo efetiva intenção de usufruir dos rendimentos proporcionados pelo investimento.

Conforme a Lei 6404/76, em seu artigo 179,III, serão classificados no subgrupo Investimentos "as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, (e no realizável a longo prazo) e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa".

A equivalência patrimonial é um método de contabilização, segundo o qual o investimento é inicialmente registrado ao custo e ajustado daí por diante pelas mudanças subsequentes dessa participação do

<sup>5</sup> Normas Internacionais de Contabilidade.. - São Paulo: IBRACON, 1998. p.337.

investidor no patrimônio líquido da investida. Serão deduzidos dos investimentos na empresa investidora, os dividendos recebidos e a participação nos prejuízos das empresas investidas. Os lucros auferidos pelas empresas investidas serão somados à conta investimentos, da investidora.

Esse método de avaliação é designado pela expressão método de equivalência patrimonial pelo fato de o seu cálculo basear-se no valor do patrimônio da investida.

Ao classificar um investimento, deve-se fazer várias perguntas para poder saber se esse investimento será avaliado pelo método de custo ou pelo método de equivalência patrimonial.

- Se o investimento for em sociedade controlada, será avaliado pelo método de equivalência patrimonial, independentemente de ser ou não relevante;
- Quando o investimento for em sociedade coligada, ou equiparada, relevante isoladamente ou no conjunto, e a participação for superior a 20% do capital social da investida, será avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Idem, sendo um investimento no qual a investidora tem influência na gestão.

Mas, quando o investimento for em sociedade coligada, ou equiparada, relevante isoladamente ou no conjunto, e a participação for inferior a 20% do capital social da investida, mas a investidora não tiver influência sobre o mesmo, este será avaliado pelo método do custo.

### 3 SOCIEDADES COLIGADAS, EQUIPARADAS E CONTROLADAS

Quando uma sociedade (investidora) tem participação de, no mínimo, 10% do capital social de outra (investida) sem controlá-la, dizemos que é uma coligada, e como a lei não fala sobre participação indireta, conclui-se que a coligação é sempre direta, não existindo coligação indireta. É importante frisar que, no Brasil, essa

participação é do capital social e não do capital votante.

Segundo a CVM, uma sociedade é considerada equiparada à coligada quando a investidora participar da investida com 10% ou mais do capital votante, indiretamente, sem controlá-la; ou com 10% ou mais do capital votante, diretamente, sem controlá-la, independentemente do percentual de participação no capital total, ou seja, mesmo que esse percentual seja inferior a 10% do capital total.<sup>6</sup>

Uma sociedade é considerada controlada da outra, quando a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.<sup>7</sup>

A sociedade controladora é a empresa Investidora que detém, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital votante de uma empresa controlada (Investida). A Lei não fala em mais de 50% do capital votante, para que se tenha o controle de uma sociedade, mas fala em “ser titular de direitos de sócios que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.” Para que se tenha de modo permanente esses direitos, somente sendo titular de mais de 50% do capital votante e não do capital social.

No entanto, há casos de empresas possuírem menos de 50% das ações ordinárias de uma empresa e, mesmo assim, controlá-las. Como exemplo, podem-se citar empresas que têm seu capital muito pulverizado. (muitos acionistas com pequenos investimentos individuais).

### 4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS SOCIEDADES

A Lei 6404/76 menciona que o controle acionário pode ser direto ou indireto; ou seja, através de outras controladas.

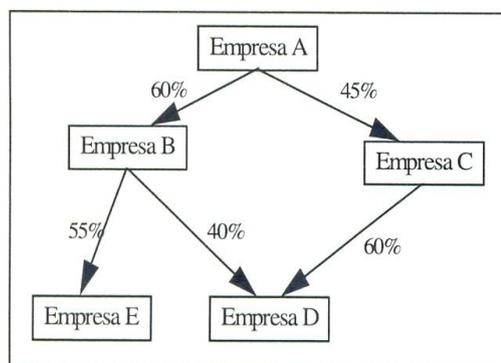
<sup>6</sup> Instrução CVM n.º 247/96.

<sup>7</sup> LEI 6404/76.art.243 +2

Controle é o poder de dirigir as políticas financeiras e operacionais de uma empresa, de modo a beneficiar-se de suas atividade.<sup>8</sup>

Uma sociedade tem controle direto quando a Investidora possui em seu próprio nome mais de 50% do capital votante da Investida. No controle indireto, a Investidora exerce o controle de uma sociedade através de outra, que também é controlada por ela.<sup>9</sup>

Para uma melhor visualização do controle acionário, segue o seguinte exemplo, onde todas as porcentagens são do capital votante:<sup>10</sup>



A empresa B é controlada direta da A.

A empresa E é controlada indireta de A, pois é controlada por B.

A empresa C não é controlada de A; apenas coligada.

A empresa D não é controlada de A (nem coligada), pois é controlada de C, que não é controlada de A.

A empresa A detém 51% da propriedade de D ( $45\% \text{ de } 60\% = 27\%$  através de C e  $60\% \text{ de } 40\% = 24\%$  através de B), mas esta não é sua controlada. Entretanto, a empresa A detém 33% ( $60\% \text{ de } 55\%$ ) de E, mas esta é sua controlada.

O importante, neste aspecto, é que o conceito de controle está acima do de propriedade.

## 5 INVESTIMENTOS RELEVANTES

A determinação de um investimento relevante é feita pela relação percentual entre o valor contábil dos investimentos no ativo da investidora e o valor do patrimônio líquido da própria investidora.

Conforme a Lei 6404/76, em seu Art. 247, parágrafo único, será Relevante: o investimento em coligada ou controlada, quando o seu valor isoladamente for igual ou superior a 10% do Patrimônio Líquido da Investidora; ou o total dos investimentos em sociedades coligadas e controladas, quando o seu montante for igual ou superior a 15% do Patrimônio Líquido da Investidora.

Pode-se concluir que os investimentos só são relevantes se forem em empresas coligadas ou controladas.

Como a CVM na instrução 247/96 inseriu o conceito de Coligada Equiparada, considera-se para fins de avaliação que os investimentos em coligada equiparada também podem ser relevantes.

## 6 INFLUÊNCIA

Há influência em um investimento quando for em uma sociedade controlada; em coligada cuja participação seja superior a 20% ou mais do capital social da investida ou em uma coligada na qual participe com menos de 20% mas que tenha influência, ou seja, nomeie pelo menos um dos administradores da investida.

Os investimentos relevantes em coligadas nos quais a Investidora detenha menos de 20% do capital social da coligada e em cuja administração não se tenha influência não serão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

## 7 CONCLUSÃO

A equivalência patrimonial é o melhor método para avaliação dos investimentos, pois este reconhece os resultados e quaisquer variações patrimoniais de uma coligada, controlada ou equipara a coligada no

<sup>8</sup> Normas Internacionais de Contabilidade.. - São Paulo: IBRACON, 1998. p.374.

<sup>9</sup> NEVES, Silvério das, VICECONTI, Paulo E.V. Contabilidade Avançada, 7.ed. São Paulo: Frase Editora, 1998. p.114.

<sup>10</sup> FIPECAFI, - Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações, 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995. p.227.

momento de sua geração, independentemente de serem ou não distribuídos.

## 8 BIBLIOGRAFIA

CVM - Instrução n.º 247/96.

FIPECAFI & ARTHUR ANDERSEN.  
*Normas e Práticas Contábeis no Brasil.*  
2.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

FIPECAFI. *Manual de Contabilidade das sociedades por ações.* 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

IOB - Temática Contábil e Balanços. Bol. 35/97

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade.* 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

NEVES, Silvério das, VICECONTI, Paulo Eduardo V. *Contabilidade avançada.* 7.ed. São Paulo: Frase Editora, 1998.

IBRACON. Normas Internacionais de Contabilidade. São Paulo: IBRACON.1998.

PEREZ, Junior, José Hernandez, OLIVEIRA, Luís Martins. *Contabilidade avançada.* São Paulo: Atlas, 1997.